



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. N° 01

MENSAGEM LEGISLATIVA N°. 052, DE 2 DE JULHO DE 2014.

Excelentíssimo Senhor

Vereador VANDERLEI BAIOTO

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Exmo. Srs Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o **Projeto de Lei nº 049/2014**, que **autoriza o Poder Executivo desmembrar, desafetar, criar e alienar área de terra localizada no Loteamento Pindorama e dá outras providências**, com o seguinte pronunciamento.

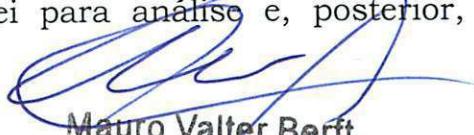
A economia de Campo Novo do Parecis vem apresentando, nos últimos anos, notável desempenho econômico, caracterizado por elevadas taxas de crescimento do PIB que no ano de 2013 atingiu taxas por volta de 7%, baixa taxa de desemprego e crescimento expressivo das exportações de produtos primários como o milho pipoca, soja, algodão e Girassol, precisando inclusive expandir as áreas industriais para absorver novos empreendimentos que inevitavelmente virão.

O desempenho notável da economia de Campo Novo do Parecis pode ser considerado como resultado da combinação de três fatores: 1) continuidade das reformas estruturais iniciadas no ano de 2011 com a implantação da primeira empresa do Pólo Industrial Pindorama para trabalhar o beneficiamento do milho pipoca e milho branco o que propiciou o aumento da produtividade na economia; 2) política macroeconômica voltada ao crescimento e à geração de empregos com a venda de terrenos subsidiados; e 3) uma visão estratégica de longo prazo, que mantém o planejamento e a presença de lei específica (PRODECAMPO) para tratar do desenvolvimento do município que vem constantemente sendo revisada e adequada em conjunto com a Comissão de Desenvolvimento Econômico e esse Poder Legislativo.

Assim, a necessidade do projeto de lei para o desmembramento, desafetação, criação e alienação destas áreas, bem como o realocamento de ruas no loteamento Pindorama, objetivam atender a demanda de empresas que se situam nas proximidades das Avenidas Orestes Fedrizzi e a Avenida Homero Antunes de Moraes, onde buscam fazer novos investimentos para expandirem e gerarem novas oportunidades de negócios, empregos e renda.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, aprovação, **em regime de urgência especial**.

Com apreço,


Mauro Valter Berft
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi
Em 09/07/2014
José Karim
1013



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

PROJETO DE LEI N° 049/2014

2 de julho de 2014.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DESMEMBRAR, DESAFETAR, CRIAR E ALIENAR ÁREA DE TERRA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PINDORAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desmembrar a Avenida Orestes Fedrizzi com área de 8.782,50m² (oito mil, setecentos e oitenta e dois metros e cinqüenta centímetros quadrados), composta de 6.373,20m² (seis mil trezentos e setenta e três metros e vinte centímetros quadrados) de avenida e 2.409,30m² (dois mil quatrocentos e nove metros e trinta centímetros quadrados) de canteiro central, localizada no Loteamento Pindorama, registrada sob Matrícula nº 5.527- Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, nesta cidade e comarca de Campo Novo do Parecis - MT, conforme croqui e memorial descritivo, partes integrantes desta Lei.

Parágrafo único. O desmembramento de que trata o *caput* deste artigo se refere a uma área de 3.513,00m² (três mil quinhentos e treze metros quadrados), destinada a criação de um novo lote.

Art. 2º. Fica desafetada do uso público a área mencionada no artigo anterior, em seu parágrafo único.

Art. 3º. Fica criado o lote A2, com área de 3.513,00m² (três mil quinhentos e treze metros quadrados), no loteamento Pindorama, com os seguintes limites e confrontações:

I – frente (norte) com 20,00 metros para Avenida Eli Antonio Brizola;

II – fundos (sul) com 20,00 metros para a Fazenda Santa Teresinha (matrícula 1.227 – CRI de Campo Novo do Parecis);

III – lado direito (oeste) com 175,65 metros para a Avenida Orestes Fedrizzi;

IV – lado esquerdo (leste) com 175,65 metros para a Área A1 (matrícula 5.528 - CRI de Campo Novo do Parecis).

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o lote A2, localizado no loteamento Pindorama, de propriedade deste Município, conforme descrito no artigo anterior, mediante processo licitatório, conforme prevê a Lei Federal nº. 8666/1993 e suas alterações.

Parágrafo único. O valor total da área descrita no art. 3º, e a ser alienada por expressa autorização da presente Lei é de R\$ 30.036,15 (trinta



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

mil, trinta e seis reais e quinze centavos), conforme Laudo de Avaliação de Imóvel emitido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, parte integrante desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de julho de 2014.


MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração


Priscila S. Bludes Rubert
Advogada
OAB/MT 7285



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. N° 04

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL 017/2014

Aos 03 dias do mês de Julho de 2014, às 14:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, nomeados pela Portaria nº 620 de 10 de Dezembro de 2013.

1 - Objetivo

O presente laudo de avaliação destina-se a determinar o valor atual de (02) dois lotes industriais, para fins de alienação por solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

2 - LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Trata-se de 02 lotes industriais localizado no Loteamento – Pólo Pindorama, situado na margem da Rodovia BR 364, antiga MT 170, no Município de Campo Novo do Parecis-MT, sendo:

1 – Lote A2

Quadra 435

Área: 3.513,00 m²

2 – Lote A3

Quadra 435

Área: 5.203,68 m²

3 – PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA AVALIAÇÃO

Serão aplicados os índices de correção no laudo de avaliação existente executado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, nomeados pela Portaria nº328/2009, datado em 08 de junho de 2011. Que avaliou a respectiva área conforme Laudo de avaliação datado de 21 de novembro de 2011. O qual estipulou o valor de R\$6,08 (seis reais e oito centavos)/m².



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. N° 05

Procedimento de correção:

Avaliação de Glebas por 1.000,00 m² de área útil, calculados com base no trabalho de avaliação de glebas - subsídios pré-plano da empresa Guilherme Martins Engenharia S/C LTDA e faz parte da 3^a edição (1980) do Livro "Construções Terrenos" – Editora Pini - Revista Guia da Construção.

Data base – Novembro de 2011 – índice total – 50.605,17

Mês de referência – Abril de 2014 – índice total – 54.005,76

Índice de correção : $54.005,76 \div 50.605,17 = 1,0610 = 1,067\%$

Valor de compra da área = R\$2.010.000,00

Valor da infra estrutura = R\$2.031.306,00

Total da área urbanizada = R\$4.041.306,00.

Total da área – 100,00ha

Área verde pública e institucionais - 20,00ha

Total de área útil - 80,00ha

CORREÇÃO DE PREÇO POR AVALIAÇÃO DE GLEBAS/1.000,00M² DE ÁREA ÚTIL DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DATADO DE NOVEMBRO DE 2011.

R\$6,29 x 1,067 = R\$ 6,71 (Seis reais e setenta e um centavo)

Devido a conclusão de toda a documentação da área do loteamento estar concluída, tais como:

Escritura;

Aprovação dos projetos;

Habite-se;

ART's;

Sema;

Pagamentos de impostos etc.



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. N° 06 

Será aplicado o índice de 27,5% sobre o valor de m², conforme norma NBR 14.653 da ABNT.

Logo o valor do preço base por m² é de: R\$6,71 × 1,275 = R\$8,55/m².

4 – VALORES AJUSTADOS

A valorização e desvalorização em relação a localização e confrontações do lote, adotou-se um valor de R\$8,55/m² como índice médio. E adotou-se um percentual, de ajuste conforme tabela abaixo:

QUADRA	LOTE	ÁREA/M ²	VALOR AVALIADO	VALOR AJUSTADO	VALOR/LOTE
435	A2	3.513,00	R\$ 8,55	R\$ 8,55	R\$ 30.036,15
435	A3	5.203,68	R\$ 8,55	R\$ 8,55	R\$ 44.491,46

Total avaliado do lote A2: R\$ 30.036,15

(trinta mil e trinta e seis reais e quinze centavos)

Total avaliado do lote A3: R\$ 44.491,46

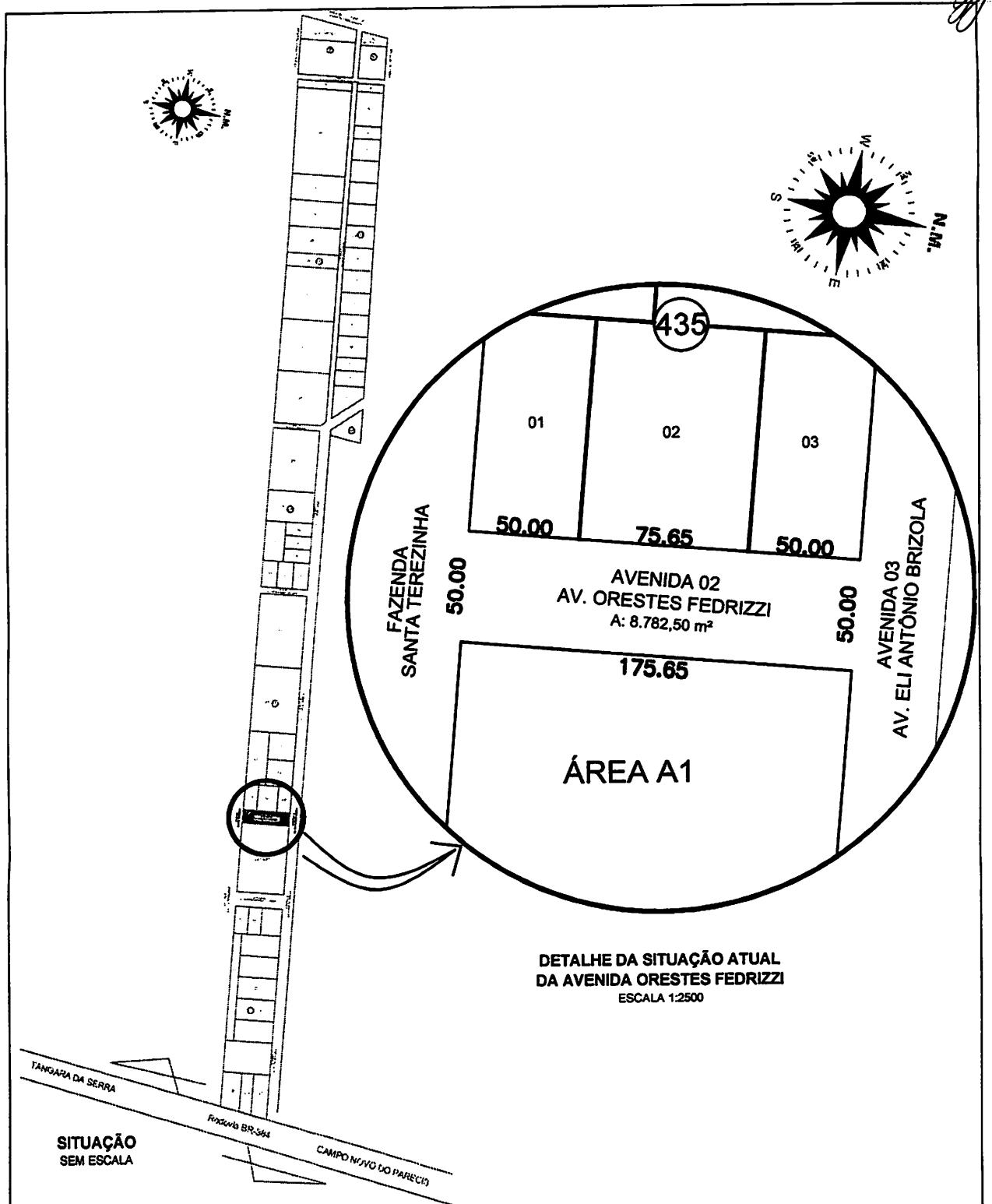
(quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um real e quarenta e seis centavos)

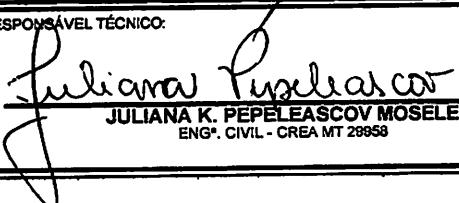
É o laudo;

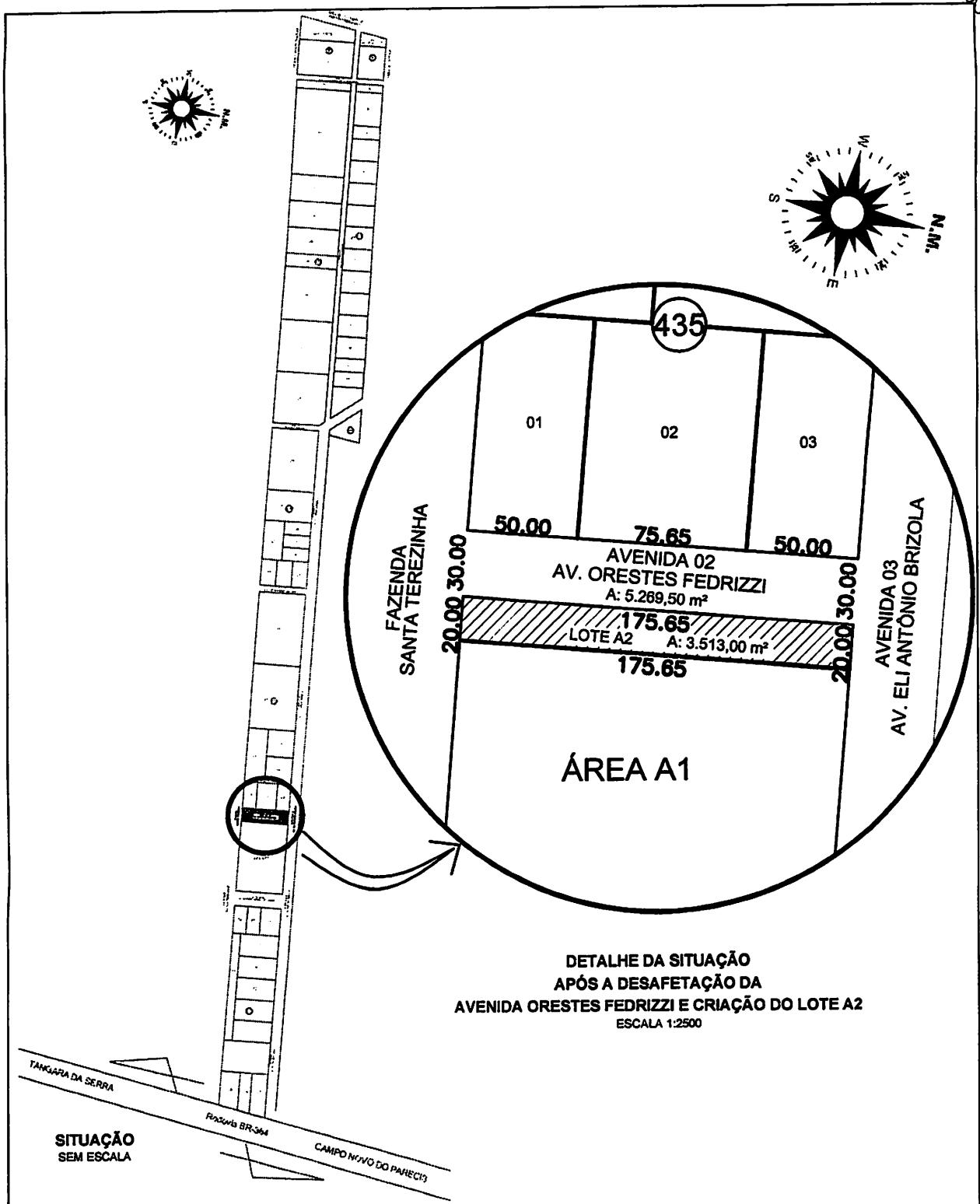
Campo Novo do Parecis-MT, 03 de Julho de 2014


Antonio César Lima Viana
Crea nº 2001006209


Edilson José Sonsin
Creci nº 06479/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
PROPRIETÁRIO:  PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS CNPJ: 24.772.267/0001-36	TÍTULO: DESMEMBRAMENTO DE ÁREA
REFERÊNCIA: SITUAÇÃO ATUAL DA AV. ORESTES FEDRIZZI	ENDEREÇO DA OBRA: LOTEAMENTO PINDORAMA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  JULIANA K. PEPELEASCOV MOSELE ENG. CIVIL - CREA MT 28958	DATA: JUNHO / 2014 DESENHO: RITA BOEMEKE REF: 01 05
MATRÍCULA MÃE: 5.527	ESCALA: INDICADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
PROPRIETÁRIO: 	TÍTULO: DESMEMBRAMENTO DE ÁREA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS CNPJ: 24.772.287/0001-36	REFERÊNCIA: SITUAÇÃO APÓS A DESAFETAÇÃO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JULIANA K. PEPELEASCOV MOSELE ENG. CIVIL - CREA MT 28958	ENDEREÇO DA OBRA: LOTEAMENTO PINDORAMA
DATA: JUNHO / 2014	
MATRÍCULA MÃE: 5.527	
DESENHO: RITA BOEMEKE	
ESCALA: INDICADA	
REF: 02 05	



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. N° 09

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Projeto: Desmembramento

Proprietário: Município de Campo Novo do Parecis

Local: Avenida Orestes Fedrizzi - Loteamento Pindorama

Campo Novo do Parecis MT

O presente Memorial Descritivo apresenta as condições técnicas a serem obedecidas no projeto de desmembramento de áreas públicas, bem como na criação de lotes, detalhando os limites e confrontações descritos a seguir.

SITUAÇÃO ATUAL

AVENIDA ORESTES FEDRIZZI COM ÁREA DE 8.782,50 m² (Avenida com 6.373,20 m² e canteiro central com 2.409,30 m²)

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Frente (norte) com 50,00 metros para a Avenida Eli Antonio Brizola;

Fundos (sul) com 50,00 metros para a Fazenda Santa Teresinha (matrícula 1.227 – CRI de Campo Novo do Parecis);

Lado direito (oeste) com 175,65 metros para a quadra 435, sendo 50,00 metros para o lote 03, 75,65 metros para o lote 02, e 50,00 metros para o lote 01;

Lado esquerdo (este) com 175,65 metros para a Área A1 (matrícula 5.528 - CRI de Campo Novo do Parecis).

APÓS DESMEMBRAMENTO

AVENIDA ORESTES FEDRIZZI COM ÁREA DE 5.269,50 m²

Avenida Mato Grosso, 66-NE - Centro - FONE (65) 3382-5100 - CEP 78.360-000
E-mail: gabinete@camponovodoparecis.mt.gov.br - Site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 24.772.287/0001-36
Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
FI. N° 10
[Signature]

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Frente (norte) com 30,00 metros para a Avenida Eli Antonio Brizola;

Fundos (sul) com 30,00 metros para a Fazenda Santa Teresinha (matrícula 1.227 – CRI de Campo Novo do Parecis);

Lado direito (oeste) com 175,65 metros para a quadra 435, sendo 50,00 metros para o lote 03, 75,65 metros para o lote 02, e 50,00 metros para o lote 01;

Lado esquerdo (este) com 175,65 metros para o Lote A2

LOTE A2 COM ÁREA DE 3.513,00 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Frente (norte) com 20,00 metros para Avenida Eli Antonio Brizola;

Fundos (sul) com 20,00 metros para a Fazenda Santa Teresinha (matrícula 1.227 – CRI de Campo Novo do Parecis);

Lado direito (oeste) com 175,65 metros para a Avenida Orestes Fedrizzi;

Lado esquerdo (este) com 175,65 metros para a Área A1 (matrícula 5.528 - CRI de Campo Novo do Parecis).

Campo Novo do Parecis MT, 25 de junho de 2014

Cláudiomiro Bottin
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico

Juliana Pepeleascov
Juliana K. Pepeleascov Mosele
Engenheira Civil - CREA MT 29958

Mauro Valter Berit
Mauro Valter Berit
Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso
Comarca de Campo Novo do Parecis
REGISTRO DE IMÓVEIS - TÍTULOS E DOCUMENTOS
José de Arimatéia Barbosa
Oficial /Registrador

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. N° 11

CERTIDÃO

José de Arimatéia Barbosa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, na forma da lei etc.,

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada e para que produza seus legais e jurídicos efeitos, que revendo neste Cartório de 1º Ofício - Registro de Imóveis o Livro 2-RG, dele verifiquei existir a matrícula nº 5.527, efetivada em 16/04/2010, cujo teor é constituído(s) de 2 ficha(s), extraída(s) por meio reprográfico - (art. 19 § 1º, da 6.015/73 e art. 41 da lei 9.935/94), que fica(m) fazendo parte integrante desta e está(ão) conforme o(s) original(is) aqui arquivado(s).

Era o que continha a respectiva matrícula, registros e averbações; servindo esta como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, positiva de bens; tendo sua situação com referência a alienações, constrições de ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias, integralmente nella noticiadas. Dado e passado nesta cidade em 10 de junho de 2014. (Emol.: R\$ 46,20 Lei 7.550/2001).

O referido é verdade, dou fé.

José de Arimatéia Barbosa
Oficial

Rui Barbosa Neto
Oficial Substituto

Cartório Rui Barbosa
1º Ofício - Registro de Imóveis - Títulos e Documentos - Comarca de Campo Novo do Parecis - MT
José de Arimatéia Barbosa - Oficial

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código da Serventia: 274

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Cód. Ato(s): 176, 177, 8

AJZ 99351 - R\$: 46,20

Consulta: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

R. Roberto Carlos Brório, 432 - B. Nossa Senhora de Aparecida - CEP 78360-000 - Campo Novo do Parecis - MT - Tel.: (65) 3382-4316

- Validade: 30 (trinta) dias.

Rua Roberto Carlos Brório nº 432 - CEP 78.360-000 - Campo Novo do Parecis - MT
Fone: (065) 3382-4316 / 4317 - e-mail: crb.cnp@gmail.com

CARTORIO RUI BARBOSA - 1º.OFICIO
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
Bel. José de Arimatéia Barbosa

Registro Geral

Matrícula n.º 5.527

Data: 16 de abril de 2010

Ficha n.º 1

IMÓVEL: Uma área de terras medindo 954.353,55 m² (novecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três metros quadrados e cinquenta e cinco centímetros quadrados), denominada Área "A" (remanescente), situada no perímetro urbano da cidade e comarca de Campo Novo do Parecis - MT, com os seguintes limites e confrontações: "O marco inicial P-01 está cravado no limite da faixa de domínio da Rodovia Federal BR 364 a 35,00m de seu eixo, no seu lado esquerdo sentido Tangará da Serra/Campo Novo do Parecis- MT; deste, segue com azimute 182°44'03" e distância 200,26 metros, até encontrar o marco P-02 que está cravado no vértice comum a faixa de domínio da rodovia, terras da Fazenda Santa Terezinha de Luiz Alberto Mousquer e a Área "A"; deste, segue com azimute 261°10'37" e distância 773,37 metros confrontando com terras da Fazenda Santa Terezinha, até encontrar o marco P-03, cravado no vértice comum a terras da Fazenda Santa Terezinha, Área "A1" e Área "A"; deste, segue com azimute 351°08'51" e distância 175,80 metros confrontando com Área "a1" (desmembrada) até o marco P-04, cravado no vértice comum a Área "A" e Área "A1"; deste, segue com azimute 261°08'51" e distância 260,00 metros confrontando com Área desmembrada "A1", até encontrar o marco P-05, cravado no vértice comum a Área "A" e Área "A1" (desmembrada); deste, segue com azimute 171°08'51" e distância 175,65 metros confrontando com Área "A1", até encontrar o marco P-06, cravado no vértice comum a terras da Área "A", terras da Fazenda Santa Terezinha e terras da Área "A1" (desmembrada); deste, segue com azimute 261°10'37" e distância 2.218,60 metros, confrontando com terras da Fazenda Santa Terezinha, até encontrar o marco P-07, cravado no vértice comum a terras da Fazenda Santa Terezinha e Área "A", deste segue com azimute 260°04'51" e distância 836,76 metros, ainda confrontando com terras da Fazenda Santa Terezinha, até encontrar o marco P-08, cravado no vértice comum a terras da Fazenda Santa Terezinha, Área "A" e Área remanescente da Fazenda Pindorama III; deste segue com azimute 2°15'18" e distância 334,73 metros, confrontando com terras da área remanescente da Fazenda Pindorama III, até encontrar o marco P-09 cravado no vértice comum a terras da Área "A" e terras da Fazenda Soledade II de Élio José Brizola, deste segue com azimute 80°28'19" e distância 1.541,67 metros, confrontando com terras da Fazenda Soledade II, até encontrar o marco P-10, cravado no vértice comum a terras da Fazenda Soledade II, Área "A" e terras do município de Campo Novo do Parecis (Distrito Industrial Pioneiros); deste segue com azimute 182°18'18" e distância 139,12 metros confrontando com terras do município de Campo Novo do Parecis (Distrito Industrial Pioneiros) até encontrar o marco P-11, cravado no vértice comum a terras do município de Campo Novo do Parecis (Distrito Industrial Pioneiros) e Área "A"; deste segue, com azimute 81°08'51" e distância 2.549,40 metros, confrontando com terras do município de Campo Novo do Parecis (Distrito Industrial Pioneiros) até encontrar o marco inicial P-01, fechando assim o perímetro da área".

PROPRIETÁRIO: Município de Campo Novo do Parecis, CNPJ/MF nº 24.772.287/0001-36, com sede na Avenida Mato Grosso, 66-NE, centro, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: AV.7/M-5.367, Liv. 2-RG, deste RI. Dou fé. O oficial Rui Barbosa Netto
Oficial Substituto

V.1-5.527 - 16/ abril /2010: ABERTURA DE MATRÍCULA. A requerimento de parte interessada, procede-se a esta averbação para constar que a presente matrícula foi aberta em virtude do fracionamento do imóvel constante da matrícula nº 5.367. **PROTOCOLO:** 13.796 - Liv. 1-H, de 16/ abril /2010. (Isento de emolumentos, nos termos da Lei Estadual nº 8.485/2006). Dou fé. O oficial. Rui Barbosa Netto
Oficial Substituto

R.2-5.527 - 02/ maio /2011. LOTEAMENTO. Nos termos do requerimento apresentado pelo proprietário, instruído com os documentos elencados no artigo 18 - Lei 6.766/79, submetidos aos ditames do artigo 19 do mesmo diploma legal, com observância das alterações introduzidas pela Lei 9.785/99, procede ao registro do loteamento da área objeto desta matrícula, conforme Lei nº 1.402/2011, de 02/ março /2011, originando o loteamento denominado "PINDORAMA", composto da seguinte forma: I) ÁREA DAS QUADRAS: Quadra 433, medindo 134.984,94 m², constituída de 11 (onze) lotes; Quadra 435, medindo 142.436,89 m², constituída de 08 (oito) lotes; Quadra 436, medindo 104.763,62 m², constituída de 09 (nove) lotes; Quadra 437, medindo 258.299,03 m², constituída de 09 (nove) lotes; Quadra 438, medindo 61.615,16 m², constituída de 02 (dois) lotes; Quadra 439, medindo 133.102,13 m², constituída de 16 (dezesseis) lotes; e Quadra 440, medindo 8.484,19 m², constituída de 01 (um) lote (Área verde); II) CANTEIROS - ÁREA VERDE DAS AVENIDAS: Avenida 02, medindo 2.409,30 m²; Avenida 03, medindo 7.282,47 m²; III) ARRUEAMENTO: constituído de 03 (três) avenidas e 03 (três) ruas, a seguir descritas: Avenida 02, medindo 6.373,20 m² (descontados canteiro - Área Verde); Avenida 03, medindo 71.068,61 m² (descontados canteiro - Área Verde); Avenida 04, medindo 4.289,52 m²; Rua 05, medindo 4.274,68 m²; Rua 06, medindo 8.443,73 m²; e Rua 07, medindo 6.526,08 m².

BS

QUADRA 433

LOTE 01	ÁREA	9.531,87 m ²	Mat.
LOTE 02	ÁREA	37.490,22 m ²	Mat. 6.813
LOTE 03	ÁREA	11.600,00 m ²	Mat.
LOTE 04	ÁREA	11.600,00 m ²	Mat.
LOTE 05	ÁREA	11.600,00 m ²	Mat.
LOTE 06	ÁREA	11.600,00 m ²	Mat.
LOTE 07	ÁREA	11.600,00 m ²	Mat.
LOTE 08	ÁREA	7.582,25 m ²	Mat.
LOTE 09	ÁREA	5.000,00 m ²	Mat.
LOTE 10	ÁREA	5.000,00 m ²	Mat.
LOTE 11 (Área Verde).....	ÁREA	12.380,60 m ²	Mat.

QUADRA 435

LOTE 01	ÁREA	5.000,00 m ²	Mat.
LOTE 02	ÁREA	7.569,85 m ²	Mat.
LOTE 03	ÁREA	5.000,00 m ²	Mat.
LOTE 04	ÁREA	10.000,00 m ²	Mat. 8.646
LOTE 05 (Área Verde).....	ÁREA	15.104,23 m ²	Mat.
LOTE 06	ÁREA	10.000,00 m ²	Mat.
LOTE 07	ÁREA	42.097,83 m ²	Mat. 7.641
LOTE 08	ÁREA	47.674,98 m ²	Mat. 8.574

QUADRA 436

LOTE 01	ÁREA	5.839,00 m ²	Mat.
LOTE 02	ÁREA	5.840,22 m ²	Mat.
LOTE 03	ÁREA	5.840,00 m ²	Mat.
LOTE 04	ÁREA	5.000,00 m ²	Mat.
LOTE 05	ÁREA	5.000,00 m ²	Mat.
LOTE 06	ÁREA	5.000,00 m ²	Mat.
LOTE 07 (Área Verde).....	ÁREA	11.278,50 m ²	Mat.
LOTE 08	ÁREA	20.148,85 m ²	Mat.
LOTE 09	ÁREA	40.819,27 m ²	Mat.

QUADRA 437

LOTE 01	ÁREA	38.872,56 m ²	Mat.
LOTE 02	ÁREA	38.978,00 m ²	Mat. 7.075
LOTE 03	ÁREA	38.984,48 m ²	Mat.
LOTE 04 (Área Verde).....	ÁREA	9.738,67 m ²	Mat.
LOTE 05	ÁREA	19.480,27 m ²	Mat.
LOTE 06	ÁREA	19.625,07 m ²	Mat.
LOTE 07	ÁREA	19.809,31 m ²	Mat.
LOTE 08	ÁREA	68.671,87 m ²	Mat.
LOTE 09 (Área Verde).....	ÁREA	6.161,00 m ²	Mat.

QUADRA 438

LOTE 01	ÁREA	43.595,55 m ²	Mat. 8.608
LOTE 02 (Área Verde).....	ÁREA	18.019,61 m ²	Mat. 8.609

QUADRA 439

LOTE 01	ÁREA	9.525,54 m ²	Mat. 6.913
LOTE 02	ÁREA	8.803,03 m ²	Mat.
LOTE 03 (Área Verde).....	ÁREA	5.852,00 m ²	Mat.
LOTE 04	ÁREA	9.349,89 m ²	Mat.
LOTE 05	ÁREA	9.267,81 m ²	Mat.
LOTE 06	ÁREA	9.187,41 m ²	Mat.
LOTE 07	ÁREA	9.106,58 m ²	Mat.

CARTÓRIO RUI BARBOSA - 1º.OFICIO
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
Bel. José de Arimatéia Barbosa

Livro 2

Registro Geral

Matrícula n.º

5.527

Data: 02 de maio de 2011

Ficha n.º

2

LOTE 08	ÁREA	9.025,75 m ²	Mat.
LOTE 09	ÁREA	8.944,93 m ²	Mat.
LOTE 10	ÁREA	8.864,10 m ²	Mat.
LOTE 11	ÁREA	8.783,27 m ²	Mat.
LOTE 12	ÁREA	8.702,44 m ²	Mat.
LOTE 13	ÁREA	8.545,71 m ²	Mat.
LOTE 14 (Área Verde).....	ÁREA	5.124,71 m ²	Mat.
LOTE 15	ÁREA	13.203,67 m ²	Mat.
LOTE 16 (Área Verde).....	ÁREA	3.015,69 m ²	Mat.

QUADRA 440LOTE 01 (Área Verde)..... ÁREA 8.484,19 m² Mat.RELAÇÃO DOS CANTEIROS DE ÁREA VERDE NAS AVENIDAS

AVENIDA 02	ÁREA - 2.409,30 m ²	Mat.
AVENIDA 03	ÁREA - 7.282,47 m ²	Mat.

RELAÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS

AVENIDA 02	ÁREA - 6.373,20 m ²	Mat.
AVENIDA 03	ÁREA - 71.068,61 m ²	Mat.
AVENIDA 04	ÁREA - 4.289,52 m ²	Mat.
RUA 05	ÁREA - 4.274,68 m ²	Mat.
RUA 06	ÁREA - 8.443,73 m ²	Mat.
RUA 07	ÁREA - 6.526,08 m ²	Mat.

o que contem, em resumo, os memoriais descritivos integrantes do processo de registro do referido reloteamento, que não sofreu qualquer impugnação, após publicado os editais, os quais ficam arquivados neste cartório. PROTOCOLO: 15.909 - Liv. 1-I, de 02/ maio /2011. (Isento de emolumentos, nos termos da Lei Estadual nº 8.485/2006). Dou fé. O oficial. Rui Barbosa Netto
Oficial Substituto

AV.3-5.527 - 23/ outubro /2012: MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DE RUA/AVENIDA. Averba-se, a requerimento da proprietária (art. 167 - II - 4 - LRP), para constar que, por força da Lei Municipal nº 1.509/2012, de 11/julho/2012, a Avenida "3" passou a denominar-se Avenida Eli Antonio Brizola". PROTOCOLO: 20.184 - Liv. 1-K, de 23/ outubro /2012. (Emol./Selo: R\$ 9,50 - ADC 78079). Dou fé. O oficial. Rui Barbosa Netto
Oficial Substituto

AV.4-5.527 - 23/ outubro /2012: MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DE RUA/AVENIDA. Averba-se, a requerimento da proprietária (art. 167 - II - 4 - LRP), para constar que, por força da Lei Municipal nº 1.509/2012, de 11/julho/2012, a Rua "06" passou a denominar-se "Rua Elio Brizola". PROTOCOLO: 20.184 - Liv. 1-K, de 23/ outubro /2012. (Emol./Selo: R\$ 9,50 - ADC 78079). Dou fé. O oficial. Rui Barbosa Netto
Oficial Substituto

AV.5-5.527 - 23/ outubro /2012: MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DE RUA/AVENIDA. Averba-se, a requerimento da proprietária (art. 167 - II - 4 - LRP), para constar que, por força da Lei Municipal nº 1.509/2012, de 11/julho/2012, à Avenida "4" passou a denominar-se Avenida Homero Antunes de Moraes". PROTOCOLO: 20.184 - Liv. 1-K, de 23/ outubro /2012. (Emol./Selo: R\$ 9,50 - ADC 78079). Dou fé. O oficial. Rui Barbosa Netto
Oficial Substituto

AV.6-5.527 - 23/ outubro /2012: MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DE RUA/AVENIDA. Averba-se, a requerimento da proprietária (art. 167 - II - 4 - LRP), para constar que, por força da Lei Municipal nº 1.509/2012, de 11/julho/2012, a Rua "05" passou a denominar-se "Rua Pedro Valmor Giacomet". PROTOCOLO: 20.184 - Liv. 1-K, de 23/ outubro /2012.

(Emol./Selº: R\$ 9,50 - ADC 78079). Dou fé. O oficial. *Rui Barbosa*
NOME DO PÁTIO: *Rua José Sá Barbosa*
Órgão Substituto: *Cartório Rui Barbosa*

AV.7-5.527 - 23/ outubro /2012: MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DE RUA/AVENIDA. Averba-se, a requerimento da proprietária (art. 187 - II - 4 - LRP), para constar que, por força da Lei Municipal nº 1.509/2012, de 11/julho/2012, a Avenida "2" passou a denominar-se **Avenida Crestes Fedrizzi**. PROTOCOLO: 20.184 - Liv. 1-K, de 23/ outubro /2012. (Emol./Selº: R\$ 9,50 - ADC 78079). Dou fé. O oficial. *Rui Barbosa*
Órgão Substituto: *Cartório Rui Barbosa*

AV.8-5.527 - 23/ outubro /2012: MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DE RUA/AVENIDA. Averba-se, a requerimento da proprietária (art. 187 - II - 4 - LRP), para constar que, por força da Lei Municipal nº 1.509/2012, de 11/julho/2012, a Rua "07" passou a denominar-se "Rua José Liblindo de Oliveira Braga". PROTOCOLO: 20.184 - Liv. 1-K, de 23/ outubro /2012. (Emol./Selº: R\$ 9,50 - ADC 78079). Dou fé. O oficial. *Rui Barbosa*
Órgão Substituto: *Cartório Rui Barbosa*

Cartório Rui Barbosa

1º Ofício - Registro de Imóveis - Titulos e Documentos - Conselho do Campo Novo do Parecis - MT
José de Arimatéia Barbosa - Oficial

CERTIDÃO

Certifica que a presente certidão foi extraída na forma reprodutiva, nos termos do § 1º do Art. 19, da lei 8.015/73, estando de conformidade com o original.

Campo Novo do Parecis - MT, 10 de junho de 2014.

Rui Barbosa Neto
José de Arimatéia Barbosa - Oficial Substituto

E. Rua das Flores, 437 - B. Nossa Senhora da Apresentação - CEP 78360-000 - Conselho do Parecis - MT - Tel.: (65) 3302-4316